



NORMA TÉCNICA N. 001/2020/SEJUSP-MS

Assunto: Orientações preventivas nos ambientes laborais das Forças de Segurança Pública

É conhecida a situação de crise no âmbito global decorrente da pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19), o que esculpe uma problemática que ultrapassa até mesmo a atuação dos gestores e profissionais de saúde exclusivamente.

Nesse sentido, todos os servidores devem compor no auxílio de tais medidas preventivas sendo eles os chefes, superintendentes, coordenadores, comandantes, diretores e demais pessoas que compõem os serviços de Segurança Pública no Estado de Mato Grosso do Sul.

1. Objetivo:

1.1. Diante disso e para intensificar o combate ao novo vírus o principal objetivo desta norma técnica é orientar a todos os profissionais coligados à esta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e que exercem suas funções laborais em conjunto com outros servidores, no quesito prevenção da contaminação e propagação do vírus nos ambientes de trabalho, que utilizem equipamentos de proteção individual como máscara facial, solução antisséptica como o álcool 70% (gel ou líquido) nos respectivos setores.

1.2. É necessário dizer que a fiscalização efetiva da utilização dos preventivos, bem como da conscientização dos demais servidores acarretará na minimização da disseminação da doença, prevenção de mortes e colapso nos serviços públicos e de saúde.

2. Transmissão, Incubação e Sinais e Sintomas do Covid-19:

A transmissão costuma ocorrer pelo ar ou pelo contato pessoal com secreções contaminadas como gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão e contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com as mucosas faciais (boca, nariz e olhos).

O período médio de incubação por coronavírus é de 5 dias, com intervalos que chegam a 12 dias, período em que os primeiros sintomas levam para aparecer desde a contaminação/infecção.

A transmissibilidade dos pacientes infectados é em média de 7 dias após o início dos sintomas. Porém a transmissão poderá





Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas, o que denominamos Pacientes Assintomáticos.

Qualquer pessoa que tenha contato próximo (cerca de 1m) com alguém com sintomas respiratórios está em risco de ser exposta à infecção.

Os sinais e sintomas por coronavírus são principalmente respiratórios, semelhantes a um resfriado, podendo causar infecções do trato respiratório inferior, como pneumonias.

2.1. Mais Comuns

2.1.1 Apresentação de febre, tosse produtiva ou seca e cansaço;

2.1.2 Coriza;

2.2. Menos Comuns

2.2.1 Dor de garganta;

2.2.2 Dor de cabeça;

2.2.3 Desconfortos;

2.2.4 Conjuntivite;

2.2.5 Erupção cutânea na pele e descoloração das extremidades corpóreas (dedos das mãos e pés);

2.2.6 Falta de apetite - Inapetência;

2.2.7 Hiposmia ou Anosmia - Perda do olfato;

2.2.8 Diarreia;

2.3. Mais Graves

2.3.1 Dificuldade respiratória;

2.3.2 Falta de ar;

2.3.3 Dor ou pressão no Peito;

2.3.4 Afasia – Perda da fala e/ou Afonia – Perda acentuada da voz;

3. Orientações Preventivas:





Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Os servidores que tiverem contato com pessoas positivas para Covid-19, tanto social como nos ambientes de trabalho e apresentarem sinais e sintomas da Síndrome Gripal deverão procurar o **PONTO FOCAL** das suas unidades para receber maiores informações e orientações a respeito das condutas a serem tomadas frente à problemática em questão.

De modo geral, as recomendações básicas quanto a prevenção e contenção da nova doença deverão ser observadas e executadas, pois não há um tratamento específico e é fundamental manter alguns cuidados com a higiene pessoal.

Esclarecidos dos objetivos desta norma, da forma de transmissibilidade da doença e seus sinais e sintomas fica preestabelecido que cada Superintendente, Coordenador, Chefes de Seção e TODOS os demais servidores que exercem suas atividades laborais nesta SEJUSP, devem:

3.1 Utilizar máscaras em todos os locais desta Secretaria tanto dentro como fora dos locais de trabalho (salas/setores, banheiros e corredores);

3.2 Higienizar corretamente as mãos com água e sabão, álcool à 70% em gel ou líquido, evitando não tocar o rosto, principalmente nos olhos, nariz e boca (mucosas faciais);

3.3 Não cumprimentar, nem mesmo com toque de mãos com punhos cerrados, evitando assim uma possível transmissão cruzada;

3.4 Manter o distanciamento de 2 metros entre os indivíduos, mesmo com utilização de máscara facial;

3.5 Deixar portas e janelas abertas de forma a facilitar a circulação de ar no ambiente e dissipação dos microrganismos circulantes no ar;

3.6 Por se tratar de um vírus, pode haver recontaminação, portanto as medidas de isolamento, limpeza, organização e hábitos de segurança e prevenção devem permanecer como parte da rotina e hábito de cada indivíduo;

3.7 Não permitir que pessoas adentrem e/ou permaneçam nas salas/setores sem que elas estejam utilizando máscara facial, ou seja o uso é obrigatório até mesmo durante a rotina interna de trabalho em cada local;

3.8 Higienizar mobiliário regularmente com solução antisséptica (álcool 70%), bem como maçanetas de portas ao abrir e fechar os respectivos setores;





3.9 Não compartilhar objetos pessoais como canetas, lápis, borracha, blocos de anotações (rascunhos), uma vez que há estudos de que o vírus possa permanecer por até 3 (três) dias nos objetos inanimados;

3.10 Atentar para as queixas e os sinais e sintomas que os servidores poderão apresentar durante a execução de suas atividades e, caso haja suspeita, comunicar o servidor responsável por ser o ponto focal da entrevista, avaliação e encaminhamento para isolamento, execução de teste rápido e/ou atendimento médico especializado;

4. Dos Encaminhamentos:

Os servidores serão encaminhados para a realização dos testes quando apresentarem sintomas compatíveis com síndrome gripal e estes se enquadrarem nos seguintes pré-requisitos:

4.1 Apresentação de sinais e sintomas **até 7 dias** após contato com pessoa positiva – Indicativo do Exame RT PCR (teste de retirada de material de vias respiratórias superiores por SWAB) – Drive Thru;

4.2 Apresentação de sinais e sintomas **a partir do 8º dia** de contato com pessoa positiva – Indicativo do Exame TR (teste rápido de coleta de sangue periférico);

4.3 Apresentação de sintomas mais graves, definidos como dificuldade respiratória – Indicativo de busca de atendimento hospitalar especializado;

4.4 O isolamento para suspeitos será de 7 dias, devendo cada indivíduo executar a continuidade dos cuidados de higienização, limpeza e organização em seu ambiente residencial. Isso inclui manter-se distante e procurar não circular frequentemente de um local para outro, uma vez que acarretará em exposição desnecessárias dos familiares presentes. Vale ressaltar que o não compartilhamento de objetos é de suma importância dentro das respectivas residências;

4.5 A data referencial que dará início a contagem do período de isolamento para os servidores/pacientes, sendo eles suspeitos ou confirmados será a partir do surgimento dos primeiros sintomas e/ou exame que confirmou a doença no acometido ou contato.

Portanto, os gestores deverão afastar seus servidores quando da suspeita da doença por coronavírus, até o recebimento dos resultados. Caso o resultado dê **NEGATIVO**, o servidor deverá retornar às atividades **IMEDIATAMENTE**, obedecendo os critérios de cuidados com higienização, uso contínuo da máscara facial, dentre outros já descritos nesta norma. Caso o resultado dê **POSITIVO**, o servidor deverá permanecer em afastamento por **14 dias**, a contar da data que recebera o resultado do exame, mesmo que já cumprira alguns dias de isolamento anterior;





5. Do retorno às atividades:

Caso haja casos confirmados no local (prédio ou setor) não há a necessidade do fechamento do setor e afastamento geral de servidores. Vale ressaltar que o uso contínuo da máscara facial colabora para a não contaminação em larga escala de pessoal.

Sendo assim, o gestor responsável deverá proceder com a comunicação do fato e a solicitação de avaliação por parte do **Ponto Focal** dos demais servidores envolvidos, bem como a testagem dos mesmos obedecendo aos critérios supracitados (item 4).

Fica a cargo do Ponto Focal fazer o acompanhamento diário do servidor infectado, de forma não presencial (por telefone), bem como dos gestores o monitoramento e a cobrança dos demais quanto à execução das medidas preventivas e utilização dos materiais de proteção.

O retorno às atividades deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.1 Cumprir 14 dias de isolamento;

5.2 Não apresentar sinais e sintomas.

Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosamente,

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

